



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2769, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202506000644807, considerando o disposto no artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e as atividades presenciais no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, de 10 a 21 de junho de 2025, e no 2º Juizado Especial Cível da referida Comarca, de 23 de junho a 2 de julho de 2025. Durante o referido período as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) permanecerão em regime de teletrabalho, com o atendimento ao público externo sendo disponibilizado por meio dos canais de comunicação da referida comarca.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente